

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 821 DE 26 FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/000019/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se o auxílio-adoção em caráter provisório a Renata Elisa Soares Lima Carlos, Id Funcional nº 5020926-4, em razão da guarda provisória de Evelyn Andrade de Araújo, com fulcro no artigo 3º, "c", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 03/01/2024.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos deste ato é 10/06/2024, podendo este prazo ser prorrogado mediante a apresentação de termo de guarda provisória com novo prazo de validade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2548096

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃODESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 23.02.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000175/2024- RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 340,10 (trezentos e quarenta reais e dez centavos), referente ao pagamento de diária e traslado ao conduzir servidor Salomão e equipe ASCOOM para visita institucional aos municípios de Bom Jesus de Itabapoana e Campos dos Goytacazes / RJ, em favor do servidor DOUGLAS TEXEIRA, ID 5138914-2.

PROCESSO Nº SEI-310003/005554/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado no apoio à situação de Emergência no município de Angra dos Reis/RJ, em favor da servidora DENISE PERASSOLI HOTE- ID 4421506-1.
PROCESSO Nº SEI-310003/000086/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diária para visita institucional ao município de Teresópolis / RJ, em favor do servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA, ID 5103708-4.

PROCESSO Nº SEI-310003/000153/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária em favor do servidor MAURO FELIX, ID 5014415-4.

DE 26.02.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000068/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA, ID 5103708-4.

PROCESSO Nº SEI-310003/000094/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor MARCOS BRAZ MESQUITA, ID 5138612-7

PROCESSO Nº SEI-310003/000108/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor MARCOS PAULO DA SILVA, ID 571653-5.

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 687 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO DE SELEÇÃO COM VISTAS AO CREDENCIAMENTO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI -310006/000033/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Seleção, que é o órgão colegiado destinado a:
§ 1º - Processar e julgar os requerimentos de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, tipificadas no Art. 2º da Lei Federal Nº 13.019/2014, encaminhados à Fundação Leão XIII até 31 de dezembro de 2024;
Parágrafo Único - A Comissão de Seleção instituída neste artigo será constituída por 03 (três) servidores, sendo obrigatório, no mínimo, um servidor membro efetivo da administração pública, em conformidade com o Art. 2º, X da Lei Nº 13.019/2014;
Art. 2º - Designar os servidores para compor a Comissão de Seleção, abaixo mencionado, no âmbito desta Fundação, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Nome:	Nome:	Nome:
Diogo Pinheiro Pereira	Victor Leandro Brito Nascimento	Marco Valladao
Servidor	Servidor	Servidor
Comissionado	Comissionado	Efetivo
ID funcional	ID funcional	ID funcional
5148974-0	5137674-1	5091268-2

Art. 3º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção, que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil requerente do pedido de credenciamento.

Parágrafo Único - São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - atuação no monitoramento e na avaliação que configure conflito de interesse, nos termos da Lei Nº 12.813 de 2013;
II - participação de Comissão de Seleção de Parceria com intuito de firmar Termo de Fomento ou Colaboração com alguma OSC requerente ao Credenciamento;
III - prestação de serviços à Organização da Sociedade Civil requerentes deste credenciamento oriundo de Editais com o órgão ao qual está vinculado;
IV - recebimento de bens e serviços de Organização da Sociedade Civil requerentes do credenciamento oriundo de Editais publicados pelo órgão ao qual está vinculado; ou
V - doação para Organização da Sociedade Civil celebrante requerentes do credenciamento oriundo de Editais de Credenciamento publicados pelo órgão ao qual está vinculado.
Art. 4º - A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

PROCESSO Nº SEI-310003/005560/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diárias no apoio à situação de Emergência no município de Angra dos Reis/RJ, a favor da servidora LÍVIA NAZARE DA SILVA DA COSTA, ID 5119623-9.

PROCESSO Nº SEI-310003/000112/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor MARCOS PAULO DA SILVA, ID 571653-5.

PROCESSO Nº SEI-310003/000085/2024- RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA, ID 5103708-4

PROCESSO Nº SEI-310003/000080/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA, ID 5103708-4.

PROCESSO Nº SEI-310003/000081/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA, ID 5103708-4.

PROCESSO Nº SEI-310003/000089/2024- RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diária e traslado, a favor do servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA, ID 5103708-4.

PROCESSO Nº SEI-310003/000148/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor MAURO FELIX, ID 5014415-4.

PROCESSO Nº SEI-310003/000145/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor MARCOS PAULO DA SILVA, ID 571653-5.

PROCESSO Nº SEI-310003/000152/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor MAURO FELIX, ID 5014415-4.

PROCESSO Nº SEI-310003/005078/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais), referente ao pagamento de diárias para entrega dos cartões do programa cartão recomenciar nos municípios de Aperibé/RJ e Itaocara/RJ, em favor da servidora MÔNICA ELIZABETH GUEDES DIAS DE CARVALHO, ID 5084179-3

Id: 2547957

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE
RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONEPLIR/RJ Nº 12
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VACÂNCIA NO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - CONEPLIR /RJ - BIÊNIO 2022/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA (CONEPLIR/RJ), no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 46.221 de janeiro de 2018, e de acordo com a deliberação plenária em assembleia extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2024, aprovou a prorrogação do Edital de Eleição para preenchimento da vacância, conforme o Processo SEI-310001/000446/2024.

CONSIDERANDO proposta da Comissão Eleitoral, de ajustes nos termos para apresentação e análise de documentação;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer nova redação para o artigo 4º do Edital de Vacância publicado no D.O em 29.12.2023, referente ao processo para eleição de membros para o mandato 2022/2024, das representações em vacância, Processo nº SEI 310003/001771/2022, passando aos seguintes termos:

Art. 5º - Os processos de credenciamento das OSC's requerentes poderão ser distribuídos pelos membros da Comissão, com vistas a análise documental.

§ 1º - A aprovação da documentação da OSC será realizada por meio relatório assinado por todos os membros da Comissão de Seleção;

§ 2º - A OSC será apta e devidamente credenciada, por meio de publicação em diário oficial, após aprovação realizada pela Comissão de Seleção em ata lavrada.

Art. 6º - São obrigações da Comissão de Seleção:

I - acompanhar todo processo de Credenciamento para o qual foi constituída, conforme disposto no Edital de Credenciamento e nesta Portaria;

II - acolher todas as solicitações de orientação e pedidos de esclarecimentos feitos pelas Entidades interessadas;

III - acolher todos os requerimentos protocoladas na FLXIII pelas entidades, respeitando os prazos, documentos e orientações descritos no Edital de Credenciamento;

IV - analisar a validade dos documentos apresentados pelas Entidades, eliminando aquelas que não estejam em conformidade com as disposições do Edital, seus anexos bem como documentação complementar solicitada pela Comissão de Seleção;

V - solicitar via correio eletrônico documentações das OSC's requerentes que não foram encaminhadas, declarações vencidas e/ou documentações complementares ao edital, com vistas ao credenciamento;

VI - analisar os requerimentos de credenciamento em até 90 (noventa) dias, contatos a partir da data de protocolo do requerimento;

a - em caso de reanálise, o prazo passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de cumprimento de pendências.

VII - prestar informações às entidades e zelar pela transparência acerca dos resultados das instituições APTAS, INAPTAS ou SUSPENSAS.

VIII - publicar no sítio oficial da Fundação Leão XIII a situação atual das OSC's requerentes;

IX - acolher e analisar os argumentos e recursos apresentados pelas Entidades e que sejam contrários aos resultados a etapa de credenciamento;

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção poderá valer-se da Assessoria Jurídica da FLXIII em casos de dúvidas, questionamentos e recursos impetrados relacionado ao Edital;

Art. 7º - A Comissão de Seleção será responsável por delinear outras ações que estejam omissas a esta portaria, por meio de instrumento próprio e publicado no sítio oficial da Fundação Leão XIII;

Art. 8º - A participação do servidor na Comissão de Seleção não será remunerada, sendo considerada serviço de alta relevância;

Art. 9º - Esta portaria revoga as Portaria FLXIII Nº 668/2023 e Portaria FLXIII Nº 682/2024, bem como quais outras que versem sobre o objeto.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente

Id: 2547964

6 - Da inscrição:

6.1. Ficha de inscrição encaminhada à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição. (ANEXO I).

6.2. Estatuto Social da instituição que indicará o representante, devidamente registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas e eventuais Alterações Estatutárias;

6.3. Ata de Eleição da diretoria da instituição que indicará o representante, com mandato em vigor, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas;

6.4. Cartão do CNPJ (ativo) da instituição que estará indicando o representante;

§ 1º - no caso de comunidades tradicionais (tradições indígenas; Santo Daime; xamanista), os documentos listados nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, acima, poderão ser substituídos por:

a - Declaração de próprio punho assinada pelo líder da comunidade tradicional pleiteando uma das vagas e indicando o representante, onde explicitará meios e modos de atuação no Estado do RJ, identificando local e público envolvido nas práticas da comunidade tradicional;

b - 03 (três) declarações de pessoas jurídicas ou instituição de mesma tradição, que atestem a atuação da requerente ou do líder da respectiva comunidade tradicional nos últimos cinco anos.

Art. 2º - Prorrogar, a partir da data desta publicação, por mais 30 dias, o prazo das inscrições do Edital de Vacância publicado no D.O. em 29.12.2023, das representações em vacância, Processo nº SEI 310003/001771/2022.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2024

JUSTINO CARVALHO

Presidente CONEPLIR/RJ

Id: 2547962

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 686 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
E PRESENCIAL NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO
LEÃO XIII E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que determina os artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, concomitante com os artigos 34 e 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, bem como o constante no processo nº SEI-310003/000439/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, no Âmbito da Fundação Leão XIII, com mandato de 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SÔNIA MARIA TRINDADE, ID. Funcional nº 2012465-1

MEMBROS E EQUIPE DE APOIO

Adriana da Silva Soares, ID. Funcional nº 5107009-0;
Maria Fernanda Brown da Silva, ID. Funcional nº 5141974-2; e
Denise Araújo Feitoza, ID. Funcional nº 2133065-4.

Art. 2º - O agente de contratação será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Adriana da Silva Soares, ID. Funcional nº 5107009-0, a qual passará atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle.

Art. 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 685 de 22 de fevereiro de 2024 publicada com incorreção.

Rio de Janeiro em 23 de fevereiro de 2024

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente

Id: 2547750